

**PORTARIA Nº 025/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

***"DISPOE SOBRE ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE CIDADANIA E TRANSITO DE INDEPENDÊNCIA-CITRAN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc., especialmente as previstas no artigo 11, inciso IX, da Lei Complementar Nº 006/2013, de 17 de julho de 2013;

Considerando que o servidor **TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula N.º: **023959**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, lotado na Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência, vem *comparecendo ao local de trabalho com fortes sintomas de embriaguez, olhos avermelhados, "cara de ressaca", inclusive as vezes abordando condutores com forte odor alcoólico, sendo que tudo isso foi presenciado por este Presidente e demais colegas de trabalho;*

Considerando que *por diversas vezes chega atrasado ao local de trabalho, consequentemente prejudicando o trabalho da equipe desta Autarquia;*

Considerando que são deveres do servidor assiduidade e pontualidade, nos termos dos artigos 198, I da Lei Municipal de nº 003/93 de 10 de março de 1993.

Considerando *que por diversas vezes não comparece ao trabalho, em razão do estado de embriaguez, onde fica ligando, mandando mensagens de texto e áudios "desaforados", para este Presidente,* fatos estes que vem causando constrangimento entre os colegas de trabalho e esta Presidência, agindo assim com **desídia** no desempenho de suas funções.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Aplicar pena de advertência disciplinar, ao servidor **TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula Nº 023959, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, lotado na Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência, com base no art. 204, I, da Lei Municipal de n.º 003/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Independência.

Parágrafo Único- **Em caso reincidência** de tal atitude poderá ensejar uma **suspensão disciplinar ou até mesmo abertura de Processo Administrativo Disciplinar -PAD, para apurar a conduta,** onde será concedida a Vossa Senhoria ampla defesa e contraditório.

**Art. 2º-** Notifique-se pessoalmente o servidor, entregando-lhe mediante recibo, cópia da presente portaria.